

## **DECRETO N° 36.639**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CONSIDERADO COMO DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 92764/2025,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 92764/2025, instaurado para análise da situação funcional do servidor Elviro de Souza Novaes Júnior, matrícula nº 708883-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o servidor foi regularmente convocado para o Curso de Formação Profissional do concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal, conforme Edital nº 31 – GCM/CI, de 12 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a incompatibilidade de horários entre o exercício das atribuições do cargo efetivo e a participação no referido Curso de Formação;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 56, incisos XXIV e XXV, e no artigo 57, ambos da Lei Municipal nº 4.009/1994, que consideram como de efetivo exercício os afastamentos para prestação de provas, exames e participação em concurso público, quando comprovada a incompatibilidade de horários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização do afastamento por meio de ato administrativo específico, garantindo segurança jurídica, controle administrativo e regularidade funcional,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o afastamento do servidor **ELVIRO DE SOUZA NOVAES JÚNIOR**, matrícula nº 708883-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participação no Curso de Formação Profissional do concurso público para Guarda Civil Municipal, em razão de incompatibilidade de horários com o exercício do cargo efetivo.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



**Art. 2º** O afastamento de que trata este Decreto será considerado como de efetivo exercício, para todos os fins legais, nos termos do artigo 56, incisos XXIV e XXV, c/c artigo 57, da Lei Municipal nº 4.009/1994.

**Art. 3º** O afastamento terá vigência no período de 01 de dezembro de 2025 a 10 de abril de 2026, podendo ser prorrogado até 30 de junho de 2026, mediante comprovação formal da prorrogação do Curso de Formação nos autos do processo administrativo.

**Art. 4º** Durante o período de afastamento:

**I** – o servidor permanecerá vinculado ao cargo efetivo de origem;

**II** – perceberá exclusivamente os vencimentos e vantagens do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme opção expressa constante nos autos;

**III** – não fará jus à percepção de ajuda de custo, bolsa ou qualquer outra vantagem financeira vinculada ao Curso de Formação da Guarda Civil Municipal.

**Art. 5º** Encerrado o período de afastamento, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de suas funções no cargo efetivo, salvo se sobrevier novo ato administrativo devidamente formalizado.

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias quanto aos registros funcionais, controles administrativos e demais medidas decorrentes deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

